

## **Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

### **PROCURADORIA GERAL**

TERMO DE ADITAMENTO 06/2020 AO CONTRATO 214/2018 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 19.878.404/0001-00; Fund.: fundamento na INEXIGIBILIDADE 22/2018, no Processo Administrativo 007.007.2018/02029-SMS/FMS, nos termos da Lei nº 8666/1993; Objeto: a repactuação do POA para o ciclo 2020/2021, no valor global de R\$ 141.351.539,10 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos), por 12 (doze) meses contados a partir de 07/12/2020; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente Termo de Aditamento Dt. Ass.: 04 de dezembro de 2020. Érica Dias de Souza Lopes - Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 224 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ADENAURE DIVINO SANTOS ARAÚJO, CNPJ sob o n.º 17.750.917/0001-06; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 225 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ADRIANO DINIZ PINTO COELHO, CNPJ sob o n.º 12.640.482/0001-23; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 226 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ANTÔNIO CARLOS MARQUES MIRANDA, CPF sob o n.º 063.682.466-77; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 227 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO ARTE IPATINGA, CNPJ sob o n.º 28.218748/0001-84; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 228 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABERTO, CNPJ sob o n.º 22.467.342/0001-59; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 229 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA, CNPJ sob o n.º 08.336.334/0001-42; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 230 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO COREOGRÁFICA HIBRIDUS CIA. DE DANÇA, CNPJ sob o n.º 07.417.708/0001-91; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 231 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTESANIA, CNPJ sob o n.º 30.401.919/0001-58; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 232 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO, CNPJ sob o n.º 13.181.403/0001-26; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 233 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL PERNA DE PALCO, CNPJ sob o n.º 05.934.131/0001-60; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 n; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 234 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉLIA OLGUIN, CNPJ sob o n.º 25.391.422/0001-66; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 235 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA - ASSAMIC, CNPJ sob o n.º 03.788.151/0001-44; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 236 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PACE3, CNPJ sob o n.º 27.097.499/0001-53; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 237 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE EXPOSITORES DA FEIRARTE, ARTISTAS E ARTESÃOS DO VALE DO AÇO - AEFAVA, CNPJ sob o n.º 05.785.707/0001-74; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 238 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IPATINGA MATIZES, CNPJ sob o n.º 13.290.126/0001-90; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 239 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL BOCA DE CENA, CNPJ sob o n.º 20.183.455/0001-05; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 240 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL ENTRE ACTOS, CNPJ sob o n.º 09.202.340/0001-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 241 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO NIPOBRASILEIRA DE IPATINGA - ANBI, CNPJ sob o n.º 21.228.242/0001-07; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 242 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ATELIÊ DE ARTES BY TIA DANI (DANIELLE PINTO SAGGIORO), CPF sob o n.º 027.702.056-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/11/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/11/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 243 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X BAQUE MULHER (DANIELA DORNELAS MOREIRA), CPF sob o n.º 090.817.696-18; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 244 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X BRUNO DA COSTA SILVA ME, CNPJ sob o n.º 20.732.752/0001-54; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 245 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CASA DA MÚSICA (DANIELLE MORENO CARVALHO DE OLIVEIRA), CNPJ sob o n.º 013.284.016-26; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 246 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CENIKA EVENTOS, CNPJ sob o n.º 13.724.765/0001-16; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 247 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CENTRO CULTURAL INTERNACIONAL TIKUFUKAI, CNPJ sob o n.º 71.271.035/0001-03; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 248 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CIA ESMERALDA DE DANÇA CIGANA, CPF sob o n.º 071.961.696-46; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 249 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CLAUDIANE LÚCIO DIAS DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 35.700.266/0001-21; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 250 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CLAUDINEI SOUZA - PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o n.º 20.024.235/0001-20; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 251 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CLUBE DANÇANTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ (sob o n.º 21.977.162/0001-54; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 252 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA, CNPJ (sob o n.º 19.878.503/0001-92; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 253 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X DANIEL DA SILVA XAVIER, CNPJ sob o n.º 26.353.120/0001-66; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 254 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X DANIEL DE OLIVEIRA PRAXEDES, CNPJ (sob o n.º 21.084.642/0001-96; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 255 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X DANIEL LOUZADA BARBOSA SOUZA, CNPJ sob o n.º 20.346.917/0001-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 256 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X E.S. LOPES PRODUÇÕES, CNPJ sob o n.º 10.759.988/0001-20; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 257 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X EDNA RIBEIRO ALVES FREITAS, CNPJ sob o n.º 29.342.667/0001-54; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 258 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ELIZÂNGELA EULÁLIA ALVES, CNPJ sob o n.º 27.975.229/0001-06; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 259 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESCOLA DE MUSICA PEREIRA & MELLO LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 38.516.845/0001-07; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 260 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESPAÇO CULTURAL OFÍCIO E ARTE (MATISAE LIMA COSTA), CPF sob o n.º 055.050.766-37; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 261 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESPAÇO JULIANA MOREIRA, CNPJ sob o n.º 28.310.123/0001-48; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 262 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESTÚDIO DE DANÇAS CÍNTIA BARROS, CNPJ sob o n.º 18.879.737/0001-91; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 263 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X FABIANO PINHO 043071197607, CNPJ sob o n.º 14.763.398/0001-22; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 264 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X FRANKLIN DENIS LOPES VIAL, CNPJ sob o n.º 35.649.468/0001-96; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 265 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GESSÉ ROSA JÚNIOR 06525824435, CNPJ sob o n.º 15.687.979/0001-95; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 266 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRAVADORA ACORDES, CNPJ sob o n.º 31.948.522/0001-43; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 267 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA OKOLOFÉ DO SAMBA, CNPJ sob o n.º 30.971.488/0001-65; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 268 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO CLEYDE YÁCONIS, CNPJ sob o n.º 71.271.811/0001-75; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 269 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO DE MULHERES CRIARTES, CNPJ sob o n.º 11.360.544/0001-80; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 270 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO DE TEATRO FARROUPILHA, CNPJ sob o n.º 03.494.538/0001-98; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 271 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO RENASCER IPATINGA, CNPJ sob o n.º 26.866.785/0001-73; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 272 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GUNTHER ROBERTO DA CUNHA ESTEBANEZ, CNPJ sob o n.º 20.102.556/0001-04; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 273 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA, CNPJ sob o n.º 05.703.918/0001-10; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 274 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X IORRAN FÉLIX GONÇALVES DE ASSIS, CNPJ sob o n.º 31.063.513/0001-75; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 275 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X JAQUELINE CARLA DA SILVA, CNPJ sob o n.º 19.217.468/0001-60; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 276 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X JONNY DA SILVA SANTOS, CPF sob o n.º 073.673.756-10; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 277 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X LANA VÍDEO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 03.728.467/0001-40; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 278 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X LUCAS PAULINO FAGUNDES, CNPJ sob o n.º 19.924.395/0001-47; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 279 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X MAIS VIP COMUNICAÇÃO DIGITAL E NEGÓCIOS, CNPJ sob o n.º 11.865.735/0001-02; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 280 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X MARCELA COSTA TOLEDO, CNPJ sob o n.º 21.793.082/0001-49; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 281 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X MAURÍCIO MADEIRA PAIVA JÚNIOR - ME, CNPJ sob o n.º 20.129.420/0001-80; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 282 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X NILUKA PUB BAR LTDA, CNPJ sob o n.º 09.145.013/0001-23; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 283 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X OSMAR MARCIANO EXECUÇÃO MUSICAL E EVENTO, CNPJ sob o n.º 05.235.491/0001-73; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 284 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.378.067.0001-46; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 285 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X RODOLFO BELO CORREA, CNPJ sob o n.º 18.888.665/0001-49; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 286 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SANTINHAS DO PAU OCO PRODUÇÕES DE COMÉDIAS, CNPJ sob o n.º 07.182.390/0001-07; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 287 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SET PRODUÇÕES E PROJEÇÕES DE FILMES LTDA, CNPJ sob o n.º 09.503.385/0001-84; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 288 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SOM BAHIA LTDA, CNPJ sob o n.º 24.628.320/0001-59; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 289 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SOM MACIEL, CPF sob o n.º 068.696.906-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 290 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X TAILLES PEREIRA HELIODORO, CNPJ sob o n.º 32.539.022/0001-10; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 291 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X THIAGO MOSKA 301 - PAINÉIS ARTÍSTICOS, CNPJ sob o n.º 33.910.637/0001-74; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

---

**Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

---

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 292 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X VINÍCIUS ARTES VISUAIS IPATINGA, CNPJ sob o n.º 12.320.908/0001-61; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 293 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X VIVIANE FERNANDES SILVA DO CARMO, CPF sob o n.º 039.674.426-59; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 294 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X VS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 19.625.405/0001-43; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 295 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X WADSON LOURENÇO DE ARAÚJO, CNPJ sob o n.º 18.898.012/0001-40; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Comunicação de Termo de Reconhecimento de Dívida. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, faz publicar o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2020 com **OURONILDO ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 132.007.206-20**, referente ao uso do imóvel onde funciona o Serviço de Autorização Médica/ Tratamento Fora do Domicílio (SAM/TFD) no período de **24/07/2020 à 16/09/2020**, no valor de R\$ 5.322,58 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), à conta da dotação 2089.339036, ficha 20200534 - fonte 159. Érica Dias de Souza Lopes; Secretária Municipal Saúde. Em **04/12/2020**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Resultado Pregão Eletrônico 203/2020-SMS. Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI – Fita métrica. O mesmo correu deserto, não acudindo interessados. Ata e edital disponível no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em **04/12/2020**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso Publicidade Preços Pregão Eletrônico RP 006/2020. Cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/93, torna-se público que os preços registrados para aquisição de Medicamentos Veterinários, não sofreram modificações de preços, sendo ata publicada na íntegra no site da Prefeitura [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) link “licitações”, conforme informado na Imprensa Oficial de Minas Gerais na edição do dia **03/06/20**. Desde a publicação no Diário Oficial Eletrônico em **03/09/2020**, os preços mantiveram inalterados. Sec. de Saúde Érica Dias de Souza Lopes, em **04/12/2020**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso Pregão Eletrônico n.º 047/2020 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição futura de Medicamentos. Abertura **18/12/2020** às 9:00h. Edital disponível no site: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em **04/12/2020**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 096/2020 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, as servidoras Livia Costa Souza – matrícula 121903-X e Paula Vieira Coelho Magalhães - matrícula 117398-3, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos suprimentos oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 047/2020, que tem por objeto a aquisição futura de Medicamentos. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. Municipal de Saúde, em **04/12/2020**.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2020 – SME – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 109/2020.** Objeto: Fornecimento, implantação e instalação de sistema integrado de vigilância eletrônica que deverá ocorrer conforme definido no Termo de Referência, nas regras constantes do edital, e de acordo com os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Sangrou-se vencedora: **SERVICOM SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 05.096.610/0001-54, lote 1, valor global R\$43.449,96** (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Demais informações na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8239 ou no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), ícone “Licitações”. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Em: **04/12/2020**.

---

**Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – Nº 2751.** De acordo com o Artigo 10, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.074, de 19 de setembro de 1989, combinado com o Artigo 51, inciso IV, do Decreto n.º 2599, de 17 de novembro de 1989, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados, sendo pelo **DEFERIMENTO DO INICIAL** do registro da empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP no Cadastro Geral De Fornecedores – CGF, da Prefeitura Municipal de Ipatinga.** Bruna Rocha Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Administração. Em 30/11/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – Nº 2107.** De acordo com o Artigo 10, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.074, de 19 de setembro de 1989, combinado com o Artigo 51, inciso IV, do Decreto n.º 2599, de 17 de novembro de 1989, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados, sendo pela **RENOVAÇÃO** do registro da empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS** no Cadastro Geral De Fornecedores – CGF, da Prefeitura Municipal de Ipatinga. Bruna Rocha Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Administração. Em 03/12/2020.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a servidora Patrícia Avelar Soares Doneiro, matrícula 121940-7, e o servidor Breno Colombo Fonseca, matrícula 125585, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 186/2020, que tem por objeto o fornecimento, implantação e instalação de sistema integrado de vigilância eletrônica que deverá ocorrer conforme definido no Termo de Referência, nas regras constantes do edital, e de acordo com os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Em: 04/12/2020.

---

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral